

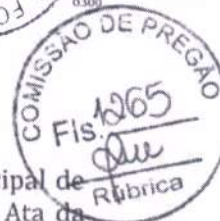


Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO 24099390000  
Data: 2022.07.20 13:07:42  
0300

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306.01/2022.01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0306.01/2022**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**



Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Morrinhos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2022 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de de Saúde – Sra. Mayrla Keyla da Costa Barroso Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:
- No Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2022,
  - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
  - E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
  - Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
  - E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá a Secretaria de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

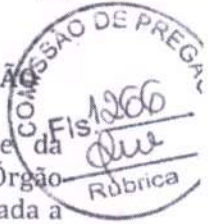
**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

S





#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 6.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. *(Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).*
- 6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. *(Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).*
- 6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 7.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

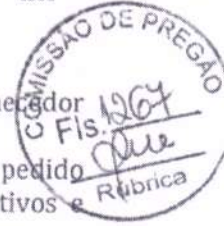




Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
GARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
GARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:09:24 -  
0300



7.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Prefeitura de Morrinhos - Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Telefone: (88) 3665.1130 - Morrinhos - Ceará.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Sub cláusula Primeira-** Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- Advertência,
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
- Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Sub cláusula Segunda -** Caberá aos órgãos participantes:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 - Morrinhos - Ceará  
Telefone: (88) 3665.1355 - E-mail: saúde@morrinhos.ce.gov.br  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - CGF: 06.920.247-8





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:10:33 -  
0300

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Sub cláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata**, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2022** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

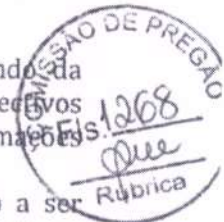
#### CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0306.01/2022**, Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

9.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame

#### CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará  
Telefone: (88) 3665.1355 - E-mail: saúde@morrinhos.ce.gov.br  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8







Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24089390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24089390000167  
Data: 2022.07.20 13:11:15 -  
0300

- 10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Morrinhos no horário de expediente.
- 10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.
- 10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.
- 10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.
- 10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade ao fornecimento dos produtos nas condições anteriores.
- 10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.
- 10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos produtos.
- Prefeitura de Morrinhos**, Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Telefone: (88) 3665.1130 - Morrinhos - Ceará
- 10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.
- 10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.
- 10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município.
- 10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.
- 10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.
- 10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Nº 0306.01/2022 e em lei.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará  
Telefone: (88) 3665.1355 - E-mail: saúde@morrinhos.ce.gov.br  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8







Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:14:59 -  
0300

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

**12.1** As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2022.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** - O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

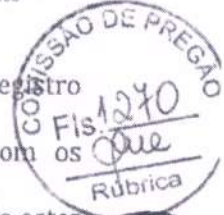
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

**13.1** Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

**14.1** As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos oriundos de Transferências de Recursos do FNAS, Recursos próprios e/ou outras transferências do Governo Federal ou do Governo Estadual, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** - O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento



J





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:2409939000016  
Data: 2022.07.26 13:15:59 -  
0300

definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde ou outro local indicado na ordem de compra.

**Subcláusula Segunda** - Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** - Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0306.01/2022 e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** - Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** - As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

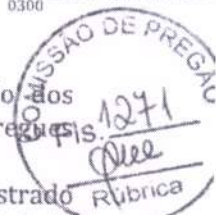
**Subcláusula Terceira** - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**16.2** Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Morrinhos ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

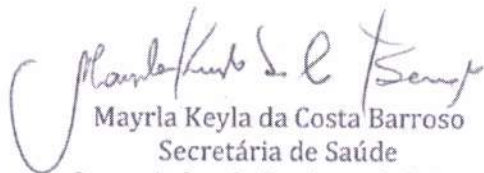


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro da cidade de Morrinhos, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.



**SIGNATÁRIOS:  
ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE SAÚDE**

  
Mayrla Keyla da Costa Barroso  
Secretária de Saúde  
Gerenciador do Registro de Preços  
ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE SAÚDE

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:16:48 -  
0300

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME  
CNPJ: 24.099.390/0001-67  
Representante Legal: Thiago Carneiro De Carvalho  
CPF: 979.639.843-53





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306.01/2022.01  
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1. SECRETARIA DE SAÚDE**

**SECRETÁRIA: MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO**



THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:17:47 -  
0300





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306.01/2022.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME

**CNPJ:** 24.099.390/0001-67

**ENDEREÇO:** Rua Anahid Andrade, 792, Centro em Sobral, Estado do Ceará

**TELEFONE/FAX:** 88 - 9.9649.5858

**REPRESENTANTE:** Thiago Carneiro de Carvalho

**RG:** 2000031063366 SSP CE

**CPF:** 979.639.843-53



THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:18:21 -  
0300





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306.01/2022.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS PARA  
CADASTRO DE RESERVA

"NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA"



THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:18:57 -  
0300





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO: 2409930000187

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO: 2409930000187  
Data: 2022.07.20 13:19:45 -  
0300

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306.01/2022.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.



DATA: 18/07/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº0306.01/2022.01, celebrada entre o Município de Morrinhos - Ceará e a Empresa cujo preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº . 0306.01/2022.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL	Vr. Unit	Vr. Total
1	AIH boletim de preenchimento, bloco de 100 X 1, em 1 via tamanho de 21 x 29,7cm, cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	100	22,00	2.200,00
2	Atestado médico, blocos de 100x1 em 1 via tamanho 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	100	15,00	1.500,00
3	Bloco de requisicao de mamografia 100x1 via t-29,7x21cm	Bloco	120	22,00	2.640,00
4	Bloco de sistema gerenciador de ambiente laboratorial gal 100x1 via 1x0 cor tam 22x32cm papel 75gm	Bloco	100	8,00	800,00
5	Boletim de Acompanhamento de Pré-natal, Consulta Puerperal e Puericultura, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	7,50	375,00
6	Boletim de procedimento ambulatorial, bloco de 100x1, em 1 via tamanho de 21x29,7cm, 1x1 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	300	6,50	1.950,00
7	Boletim diário de atendimento ambulatorial odontológico, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	200	5,00	1.000,00
8	Boletim diário de produção das visitas dos ACS, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	100	5,00	500,00
9	Boletim mensal das doses aplicadas (imunobiologicos especiais), bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	20	5,00	100,00
10	Boletim mensal das doses aplicadas (outros soros), bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	20	5,00	100,00
11	Boletim mensal das doses aplicadas (vacinas), bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	20	5,00	100,00
12	Boletim mensal de movimentos de imunobiologicos, blocos de 20x5 em 5vias tam de 21x29,7cm 1x1 cor tinta preta em offset 70g.	bloco	30	5,00	150,00
13	Caderneta de saude da crianca (menina/menino).capa colorida em couche 250grs . Miolo colorido em papel 75grs. 15x21 cm (fechada) com 92 paginas	Unid	500	5,00	2.500,00

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará  
Telefone: (88) 3665.1355 - E-mail: saúde@morrinhos.ce.gov.br  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:20:42 -  
0300



14	Capa de exames laboratoriais, 32x21cm, papel offset 180g, 1x0 cor	Unid	8000	0,55	4.400,00
15	Capa para ultrassonografia/endoscopia, 42x32cm, papel offset 180g, 1x0 cor	Unid	5000	0,50	2.500,00
16	Capa prontuário da família individual, tam 42x31cm 1x1 cor tinta preta em offset 180g.	und	5000	0,60	3.000,00
17	Carimbo automático Tam 56x36mm, 1 cor	Und	40	0,50	20,00
18	Carimbo de madeira Tam 80x40mm, 1 cor	Und	45	45,00	2.025,00
19	Cartão da fisioterapia, frente e verso, tamanho 15x21cm, cor tinta colorida em offset 70g.	Unid	2000	1,79	3.580,00
20	Cartão de gestante tamanho 21 x 31cm, 1x1 cor tinta colorida em offset 180g.	Unid	500	1,79	895,00
21	Cartão de planejamento familiar, frente e verso, tamanho 15x21cm, cor tinta preta em offset 70g.	Unid	5000	1,20	6.000,00
22	Cartao de vacinao contra covid-19, papel ap 180 g, tamanho 32x10, 4x4, colorido	Unid	10000	1,80	18.000,00
23	Cartão do diabético e hipertenso, fichas tam 12x21cm, 1x0 com tinta preta offset 180g.	Unid	5000	1,10	5.500,00
24	Cartão do diabético e hipertenso, fichas tam 12x21cm, 1x0 com tinta colorida offset 180g.	Unid	5000	1,10	5.500,00
25	Cartão imunização adulto, frente e verso, tamanho 15x21cm, cor tinta colorida em offset 70g.	Unid	15000	0,77	11.550,00
26	Cartão imunização da criança espelho, frente e verso, tamanho 15x21cm, cor tinta colorida em offset 70g.	unid	1000	0,74	740,00
27	Cartão medicação especial, frente e verso, tamanho 15x21cm, cor tinta colorida em offset 70g.	Unid	5000	0,75	3.750,00
28	Cartão prontuário da família Tamanho 21 x 31cm, 1x1 cor tinta preta em offset 180g	Und	7000	0,63	4.410,00
29	Carteira de gestante Tamanho 21 x 31cm, 1x1 cor tinta preta em offset 180g.	Und	500	0,97	485,00
30	Declaração para laqueadura tubária/vasectomia, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	15,20	152,00
31	Demonstrativos mensal de acidentes com animais peçonhentos, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	15,38	153,80
32	Espelho de cobrança - Clínica médica. bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	17,99	899,50
33	Ficha clinica odontológica, fichas tam 12x21cm, 1x0 com tinta preta em offset 180g.	und	3000	0,60	1.800,00
34	Ficha de acompanhamento de atividades anti-vetorial, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	20	19,00	380,00
35	Ficha de Atenção a Saúde Reprodutiva, Blocos de 100 x 1, em 1 via tamanho de 21 x 29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	17,50	875,00
36	Ficha de controle de imunização e vacina, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	20	18,50	370,00
37	Ficha de departamento de vigilância sanitária, blocos	Bloco	50	10,19	509,50





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO Nº 2409939400167  
Data: 2023.08.10 10:10:03



	de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.				
38	Ficha de evolução e prescrição médica, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	150	19,00	2.850,00
39	Ficha de internação e alta, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	100	19,00	1.900,00
40	Ficha de programa de controle da doença de chagas, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	15	19,00	285,00
41	Ficha de programa de fluoterapia escolar, bloco de 100x1 em 1 via tam de 12x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	40	21,00	840,00
42	Ficha de Puericultura 1ª Consulta no posto, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
43	Ficha de Puericultura Consulta 01, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
44	Ficha de Puericultura consulta 03, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
45	Ficha de Puericultura consulta 05, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
46	Ficha de Puericultura consulta 07, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
47	Ficha de Puericultura, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	21,00	1.050,00
48	Ficha de referencia blocos de 25x3 em 3 vias tam 21x29,7 cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g e superbond 50g	Bloco	800	28,00	22.400,00
49	Ficha de Referência Local, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	100	21,00	2.100,00
50	Ficha de relação das larvas positivas, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
51	Ficha de Relatório Mensal do Atendimento ao Adolescente na Atenção primária, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	25	24,00	600,00
52	Ficha de resumo semanal do serviço vetorial, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
53	Ficha de vigilância nutricional, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
54	Ficha estratificação criança, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	100	21,00	2.100,00
55	Ficha estratificação diabético, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	100	21,00	2.100,00
56	Ficha estratificação gestantes, bloco de 100x1 e, 1 via	Bloco	100	22,00	2.200,00

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará  
Telefone: (88) 3665.1355 - E-mail: saúde@morrinhos.ce.gov.br  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



	tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta colorida em offset 70g.				
57	Ficha estratificação hipertensos, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	100	22,00	2.200,00
58	Ficha individual geral, blocos de 100 x 1, em 1 via tamanho de 21 x 29.7cm, 1 x 0 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	30	22,00	660,00
59	Ficha Perinatal, Blocos de 100 x 1, em 1 via tamanho 21 x 29.7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	30	22,00	660,00
60	Formulário para busca ativa, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	5	21,99	109,95
61	Laudo de inspeção com apreensão - vigilância sanitária, blocos de 25 x 3, em 3 vias tam 21 x 29.7cm, 1x0 cor tinta preta e offset 70g e superbond 50g.	Bloco	20	21,00	420,00
62	Laudo e inspeção - vigilância sanitária, blocos de 25 x 3, em 3 vias tam 21 x 29.7cm, 1 x 0 cor tinta preta e offset 70g e superbond 50g.	Bloco	20	21,00	420,00
63	Laudo médico para emissão de AIH, blocos de 100x1, em 1 via tam de 21x29,7cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	17,99	899,50
64	Mapa atendimento ambulatorial, bloco de 100x1, em 1 via tamanho de 21x29,7cm, 1x1 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	500	17,99	8.995,00
65	Mapa de avaliacaofisioterapica -100x1-papel 18kg-tam. 215x315, cor tinta colorida	Bloco	130	17,99	2.338,70
66	Mapa diário de acompanhamento - módulo de vigilância alimentar nutricional, blocos de 100x1, em 1 via tam de 31x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	17,99	899,50
67	Movimento mensal de insulinas, anticoncepcionais e imunoglobulinas, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
68	Movimentos de medicamentos da CAF, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
69	Panfletos para divulgaopanfletos em papel coche 40 kg, tam 15x21 cm, 4x4 cores, com diagramao. Arte a combinar quando for feita a solicitação do serviço	Unid	30.500	1,05	32.025,00
70	Partograma, blocos de 100x1, em 1 via tam 21x29,7cm 1x1 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	30	21,00	630,00
71	Pedido de autorização de compras, bloco de 100x1 em 1 via tam 30x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	30	17,99	539,70
72	Planilha de acompanhamento de pesquisa e borrifação do PCDCH, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
73	Planilha de etiqueta de remessa de espécimes, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	5	21,00	105,00
74	Planilha de informação de dengue, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset	Bloco	10	21,00	210,00





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Saúde



	70g.				
75	Planilha de informações mensais de dengue, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
76	Planilha de registro diário do serviço vetorial, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	10	21,00	210,00
77	Planilha de resumo semanal de captura, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	5	21,00	105,00
78	Receituário Azul, Blocos de 100 x 1, em 1 via tamanho de 30 x 11cm, 1x0 Cor tinta preta em Superbond 50g Azul.	Bloco	350	12,50	4.375,00
79	Receituário comum blocos de 100x1 em 1 via tamanho 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	5000	8,45	42.250,00
80	Receituário controle especial, bloco 50x2 em 2 vias tam 15x21cm 1x0 cor tinta preta em papel carbonado.	Bloco	3000	13,99	41.970,00
81	Relatório de leishmaniose, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	5	21,00	105,00
82	Requisição de almoxarifado, bloco 50x2 em 2 vias tam 15x21cm 1x0 cor tinta preta em offset 70 g e superbond 50g.	Bloco	60	17,99	1.079,40
83	Requisição de exame citopatológico - colo de útero, bloco de 100x1 em 1 via tam 30x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	110	17,99	1.978,90
84	Requisição de exame citopatológico - colo de útero, bloco de 100x1 em 1 via tam 30x21cm, 1x0 cor tinta colorida em offset 70g.	Bloco	150	17,99	2.698,50
85	Solicitação de exames, blocos de 100x1 em 1 via tamanho 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	150	17,89	2.683,50
86	Termo de Responsabilidade, bloco de 100x1 e, 1 via tam 21x29,7cm 1x0 cor tinta preta em offset 70g.	Bloco	50	17,99	899,50
	Valor Total				286.021,95

OBS.: TODOS OS ITENS RELACIONADOS ACIMA TIVERAM COMO VENCEDOR A EMPRESA:  
THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME

THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167

Assinado digitalmente por  
THIAGO CARNEIRO DE  
CARVALHO:24099390000167  
Data: 2022.07.20 13:24:23 -  
0300